

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA/SP**

**EDITAL**  
**DO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**001/2020**

**REALIZAÇÃO**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

A Prefeitura Municipal JANDIRA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd. São Luiz, Jandira - SP neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Fernando Barufi da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal, instituído por meio de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Nº 54, de 31 de Outubro de 2013, Lei Complementar Nº 62, de 3 de Julho de 2014, Lei Complementar Nº 89, de 05 de Setembro de 2019, Lei 1373, de 27 de Dezembro de 2002 que estabelecem o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital e adotando, para todos os cargos, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

A prova seletiva teórico-objetiva e prática, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste Edital.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso será regulado pelas normas do presente **EDITAL** e seus Anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de Lei para a Administração Pública e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo.
  - 1.1 Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:
    - a) **ANEXO I - Relação dos Cargos Públicos, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade.**
    - b) **ANEXO II - Quadro de Provas.**
    - c) **ANEXO III - Programa de Provas.**
    - d) **ANEXO IV - Atribuições dos Cargos.**
    - e) **ANEXO V - Fórmulas - Pontuação Final.**
    - f) **ANEXO VI - Formulário para Recursos.**
    - g) **ANEXO VII - Requerimento para Isenção de Pagamento das Inscrições.**
2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Jandira/SP, cujos cargos existentes, número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
4. O Cronograma das atividades se desenvolverá com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir, podendo, algumas delas, serem alteradas caso ocorra alguma situação imprevista, devendo ser devidamente justificada.

## 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE                                                                                                                                                               | DATAS E PRAZOS*                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>                                                                                                                                             | <b>17/03 a 11/05 de 2020</b>                                                                                   |
| Local de inscrição                                                                                                                                                      | <a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>                                                 |
| Solicitação de isenção                                                                                                                                                  | 17 e 18 de março de 2020                                                                                       |
| Resultado do Pedido de Isenção                                                                                                                                          | Até 1º de abril de 2020                                                                                        |
| Recursos contra o resultado do Pedido de Isenção                                                                                                                        | Dois dias úteis após a publicação                                                                              |
| Resultado Pós-recursos do Pedido de Isenção                                                                                                                             | Até 08 de abril de 2020                                                                                        |
| Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato                          | Até 15 de maio de 2020                                                                                         |
| Recurso contra a homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato | Dois dias úteis após publicação                                                                                |
| Homologação dos candidatos pagos, relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato – Pós recursos            | Até 25 de maio de 2020                                                                                         |
| <b>Data da Prova Objetiva</b>                                                                                                                                           | <b>12 de julho de 2020.</b>                                                                                    |
| <b>Prova de Títulos</b>                                                                                                                                                 | <b>12 de julho de 2020.</b><br>A entrega dos títulos será feita no mesmo local e hora da Prova Objetiva        |
| Horário das provas                                                                                                                                                      | A ser divulgado                                                                                                |
| Gabarito preliminar da prova objetiva                                                                                                                                   | 13 de julho de 2020.                                                                                           |
| Recurso contra o gabarito preliminar                                                                                                                                    | Dois dias úteis após publicação                                                                                |
| Gabarito pós-recursos                                                                                                                                                   | Até 31 de julho de 2020.                                                                                       |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos                                                                                                            | Até 03 de agosto de 2020.                                                                                      |
| Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos                                                                                           | Dois dias úteis após a divulgação                                                                              |
| Resultado Pós-recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos                                                                                                          | Até 14 de agosto de 2020.                                                                                      |
| Resultado Final – <u>EXCETO</u> cargos com Prova Prática                                                                                                                | 17 de agosto de 2020.                                                                                          |
| Data da Prova Prática                                                                                                                                                   | As datas referentes à Prova Prática serão dadas a conhecer em Edital de Convocação específico para essa prova. |

\* As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de acordo com o CAPÍTULO I – item 5, CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

### 1.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| NÍVEL                  | VALOR     |
|------------------------|-----------|
| FUNDAMENTAL INCOMPLETO | R\$ 15,00 |
| FUNDAMENTAL COMPLETO   | R\$ 20,00 |
| MÉDIO                  | R\$ 30,00 |
| SUPERIOR               | R\$ 50,00 |

- 1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em espécie, por meio de pagamento de boleto bancário gerado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). O boleto poderá ser gerado somente no período de inscrições.

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e respectivo pagamento do boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98).
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação.
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
- e) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital, incluindo, para investidura no cargo como exigência, escolaridade concluída, registro do órgão de regulamentação competente dentro da validade.
- f) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
- g) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo.
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público, prevista na Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.
- i) Não ser nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa.
- j) Para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista categoria D, o candidato deve portar, na prova prática e no ato da posse, carteira de habilitação categoria D.

3. As exigências contidas no item 2 e seus subitens deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o Cargo Público para o qual foi aprovado.

**3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.**

**4. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:**

- 4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 4.2. Preencher seu cadastro no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e gerar boleto bancário para pagamento.
- 4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.
- 4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do processo seletivo são pessoais e intransferíveis.
- 4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição no formulário de inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. O candidato poderá se inscrever para quantos cargos desejar, entretanto, deverá optar por apenas um, quando as provas forem aplicadas no mesmo horário. O eventual prejuízo advindo em virtude desta situação é de inteira responsabilidade do candidato.

6. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a administração municipal e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

7. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **AREA DE INSCRIÇÃO**, disponível no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de concursos do Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada nos telefones (85) 3224- 9369, (85) 3239-4039, (85) 3239-4402 e (85) 99746-2050 (TIM), no chat ou no e-mail indicados no edital que será baixado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.

8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:

- a) alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção.
- b) transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas.
- c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) alteração de locais de realização das provas.
- e) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

9. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação. Eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário. Congestionamento das linhas de comunicação. Falhas de impressão. Problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

10. Ao candidato, pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

11. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.

12. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Administração Pública.

13. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, além da carteira de trabalho (CTPS) que contenha o número do RG.

14.1. Uma vez indicado no Requerimento de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia prova e em todas as etapas do certame.

14.2. O fato de ser considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição.

15. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteira de trabalho (CTPS) que não contenha o número do RG e foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.

**16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso público, que serão realizadas no Paço Municipal e nos sites <https://jandira.sp.gov.br> e [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), de acordo com cada caso.**

17. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

**18. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se conforme consta na Lei nº 1286 de 2001 e Lei 2.195 de 2017:**

- a) Comprovarem 2 (duas) doações de sangue no **período** de até 12 meses anteriores à data de inscrição deste Edital. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição e anexar ao formulário a cópia do RG e CPF e comprovante da Unidade de Saúde de doador de sangue, indicando as datas de doação.

- b) Ficam os desempregados que residem no município de Jandira, isentos do pagamento de taxa de inscrição em concurso público na administração direta e indireta. Para obtenção do benefício, o candidato deverá comprovar residência no município a no mínimo 02 (dois) anos antes da publicação do edital. O candidato deverá anexar no momento da inscrição a documentação comprobatória de que encontra-se desempregado, bem como declaração redigida a próprio punho alegando essa condição, Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão do Tribunal Superior Eleitoral acompanhando da Conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel) do mês de dezembro de 2019. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará no INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

18.1. As cópias de documentos de isenção devem ser entregues pessoalmente na Sede da Prefeitura de Jandira na Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd. São Luiz, Jandira – SP, no horário de funcionamento da Prefeitura, no período descrito no Cronograma de atividades. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

18.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

18.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção foi indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

**19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão realizadas no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.**

20. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular a prova e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

21. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de anexar a documentação solicitada dentro do período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital.
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) fraudar e/ou falsificar documento.

23. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no link ÁREA DO CANDIDATO para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. Caso a isenção conste como INDEFERIDA, o candidato poderá entrar com pedido de recurso dentro da própria ÁREA DO CANDIDATO.



24. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam nos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4039, (85) 3239-4402 e (85) 99746-2050 (TIM) ou pelo chat.

25. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.

## **26. INSCRIÇÕES PARA LACTANTES**

26.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

26.2. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

26.3. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

26.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

26.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

26.6. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

26.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

26.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

26.9. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

26.10. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

26.11. Caso a candidata lactante não esteja acompanhada de um responsável pela criança, ficará impossibilitada de realizar as provas.

## **28. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:**

28.1. A data, o horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no link ÁREA DO CANDIDATO. O cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

28.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.



28.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

28.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

28.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

28.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste Edital, terá acesso ao local de prova.

28.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova através dos telefones (85) 3224-9369/ (85) 3239-4402/ (85) 3239-4039/ (85) 32394039/ (85) 99746-2050 (TIM),

28.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

28.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de Identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

28.10. Caso o candidato não comunique sobre o erro de digitação no Requerimento de Inscrição antes da prova ao Instituto Consulpam, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

28.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

## **29. DO CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSGÊNERO:**

29.1. O(A) candidato(a) travesti ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

- a) Preencher, integralmente, o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) informando o nome social.
- b) Imprimir o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Sedex, ou por carta com Aviso de Recebimento, ou ainda entregar pessoalmente no Instituto Consulpam, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280. Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE. CEP: 60.834-486, acompanhado de Declaração com firma reconhecida em cartório, feita a punho que deseja ser tratado(a) pelo nome social. Na declaração deve haver o nome constante nos documentos civis e o nome pelo qual deseja ser tratado(a).

29.2. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser encaminhadas para o Instituto Consulpam, no período de inscrição previsto nesse edital.

29.3. O Instituto Consulpam analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Em cumprimento ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o Cargo Público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
2. Para os Cargos Públicos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.
3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
5. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos Públicos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
7. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas para o primeiro inteiro subsequente àqueles iguais ou superiores a tal valor.
8. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função Pública é obstativa à inscrição no certame.
9. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da Função Pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
10. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição.
11. O candidato deverá preencher no Requerimento de Inscrição, explicitando que tem deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, elucidar respectivo Código de Classificação de Doenças – CID – e informar o tipo de deficiência. Feito isto, deve enviar e-mail para o endereço [pneconsulpam@gmail.com](mailto:pneconsulpam@gmail.com), com assunto “CONCURSO PÚBLICO JANDIRA”, contendo Laudo Médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico enviado deve atestar, inclusive, que há inexistência de incompatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função a que pretende concorrer.
12. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

13. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Administração, quando ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e o grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do Cargo Público.

14. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

15. Mesmo após o exame aludido no item 13 deste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

16. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

17. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem anexar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

18. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

19. Os candidatos que não anexarem o CID ao Requerimento de Inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

20. O laudo médico terá validade somente para este Concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada.

21. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 11ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do certame.

22. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

23. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) não anexar o laudo médico ou o fazer fora do prazo estabelecido.
- b) apresentar o laudo médico sem data de expedição ou o fazer com data de expedição superior a 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- c) apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- d) apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

24. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
25. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a administração Municipal e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
26. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá anexar o laudo médico contendo classificação da CID acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
27. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
28. Conforme norma contida no Decreto de nº 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido a inspeção e a aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
29. A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

#### CAPÍTULO IV - DO CONCURSO PÚBLICO

1. O concurso constará de:
- 1.1.1. Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
  - 1.1.2. Prova de Títulos** de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior.
  - 1.1.3. Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Pintor, Pedreiro, Eletricista Predial, Encanador, Motorista de Ambulância e Motorista de categoria D.

#### CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

- 1. A prova objetiva será realizada na cidade de JANDIRA/SP, conforme descrito abaixo:**
- 1.1. A Administração Municipal de Jandira/SP e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Jandira/SP ou em outro município, que exijam o deslocamento para a realização das provas.
- 1.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no Cartão de Identificação.
- 1.2.1. Ao candidato que se declarar, no ato da inscrição, como sabatista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua prova.
- 1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação informado no ato da inscrição e o cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site **www.consulpam.com.br**, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

1.5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

**1.6. Faltando 20 minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados, e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

**1.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrido uma hora do tempo previsto para a duração das provas.**

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.7 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.9. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartão resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

1.10. O candidato que não cumprir o disposto no item 1.7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso para providências e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de prédio local.

1.11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

1.12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

1.13. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

1.14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos.

1.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

1.16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de Identificação e do boleto original quitado.

1.17. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou lápis-borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

1.18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

1.19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.

1.20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

1.21. O documento de identificação apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

1.22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a prova.

1.24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

1.25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

1.26. Caso algum aparelho emita qualquer som, o candidato poderá ser **eliminado** do Concurso.

1.27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos não permitidos neste edital, **mesmo que desligados**, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

1.28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.



1.29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Todos os pertences ficam de posse do candidato. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

1.30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

1.31. Para garantir a segurança do concurso público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas.

1.32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

1.33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
- c) A ausência da digital ou da assinatura do candidato no cartão-resposta poderá acarretar a eliminação candidato.
- d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou colocar a digital no cartão-resposta.
- e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
- f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.
- g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados.
- j) O caderno de provas poderá ser devolvido para o candidato se houver se passado metade do período total de realização das provas do seu nível e se não estiver faltando nenhuma folha, ou parte dela. A ausência de folhas ou partes da prova acarretará na eliminação do candidato.
- k) Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- l) Na correção dos cartões-resposta será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento no cartão resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento.



m) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

1.34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Isenção ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.
- d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida metade do tempo previsto.
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital.
- i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas.
- j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas.
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.
- l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões.
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura.
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital.
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.
- q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato.
- r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
- s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

1.35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

1.36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

1.37. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

1.38. A duração das provas será de (3) três horas para os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional, com início e término a serem divulgados.

1.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

1.40. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova objetiva (Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos).

1.41. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

1.42. Acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.43. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitada quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

1.44. As provas serão aplicadas nos turnos manhã e tarde, atendendo à seguinte distribuição:

| DIA DA PROVA                     | TURNO MANHÃ                                             | TURNO TARDE           |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| 12 de julho de 2020<br>(Domingo) | Cargos de Nível Superior<br>Cargos de Nível Fundamental | Cargos de Nível Médio |

## CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A segunda etapa será constituída de Prova de títulos, de caráter classificatória, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos cargos de **Nível Superior** desde que aprovados nas etapas anteriores.

2. A entrega dos documentos relativos à Prova de títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste concurso público.

3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:
- 3 (três) títulos de especialização *lato sensu*.
  - 2 (dois) título *stricto sensu* Mestrado.
  - 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.
5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico escolar com os conteúdos ministrados.
  - Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico escolar.
  - Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.
  - A entrega da documentação da prova de títulos ocorrerá no dia das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim.
  - O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA/SP – EDITAL 001/2020**

**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**CARGO PRETENDIDO:**

f) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato.

g) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

h) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

i) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”.

j) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

k) A prova de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

| TÍTULO                              | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Especialização<br><i>Lato Sensu</i> | Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso. | 1,0                  | 3,0          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Mestrado     | Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar  | 2,0 | 4,0          |
| Doutorado    | Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar. | 3,0 | 3,0          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     | <b>10,00</b> |

- l) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- m) As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.
- n) Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora.
- o) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

## CAPÍTULO IX – PROVA PRÁTICA

**1. A Prova Prática para Eletricista Predial, Encanador, Motorista Categoria D, Motorista de Ambulância, Pedreiro e Pintor, de caráter eliminatório e classificatório** será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

**2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.**

**3. Somente farão a Prova Prática:**

- 3.1. Eletricista Predial:** Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência: classificados até a 5ª (quinta) posição.
- 3.2. Encanador:** Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência: classificados até a 5ª (terceira) posição.
- 3.3. Motorista de Ambulância:** Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição. Pessoa com Deficiência: classificados até a 10ª (décima sétima) posição.
- 3.4. Motorista categoria D:** Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência: classificados até a 5ª (quinta) posição.
- 3.5. Pedreiro:** Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência: classificados até a 5ª (quinta) posição.

3.6. **Pintor:** Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10ª (décima) posição. Pessoa com Deficiência: classificados até a 5ª (quinta) posição.

4. Os candidato(a)s ao cargo de **Eletricista** serão avaliados nos seguintes critérios.

4.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e consistirá na execução de atividades tais como instalação de tomadas, interruptores, lâmpadas, fotocélula e seus respectivos circuitos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

| Pontos na execução da tarefa a ser avaliado                                                | Péssimo | Ruim | Regular | Bom   | Ótimo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-------|-------|
| a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;                                           | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| b) a forma adequada para a execução das atividades;                                        | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;                            | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.                      | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| <b>Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos</b>                                     |         |      |         |       |       |

5. Os candidato(a)s ao cargo de **Encanador** serão avaliados nos seguintes critérios.

5.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e constará de execução de tarefas como instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

| Pontos na execução da tarefa a ser avaliado                                                | Péssimo | Ruim | Regular | Bom   | Ótimo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-------|-------|
| a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;                                           | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| b) a forma adequada para a execução das atividades;                                        | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;                            | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.                      | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| <b>Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos</b>                                     |         |      |         |       |       |

6. Os candidato(a)s ao cargo de **Motorista Categoria D e Motorista de Ambulância** serão avaliados nos seguintes critérios.

- 6.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o cargo de MOTORISTA deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo D, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.
- 6.2. A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.
- 6.3. Para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.
- 6.4. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos;
- VI) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal

#### QUANTO AS FALTAS:

##### I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não usar devidamente o cinto de segurança;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

## 7. Os candidato(a)s ao cargo de **Pedreiro** serão avaliados nos seguintes critérios.

7.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

| Pontos na execução da tarefa a ser avaliado                                                | Péssimo | Ruim | Regular | Bom   | Ótimo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-------|-------|
| a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;                                           | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| b) a forma adequada para a execução das atividades;                                        | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;                            | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.                      | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| <b>Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos</b>                                     |         |      |         |       |       |



8. Os candidato(a)s ao cargo de **Pintor** serão avaliados nos seguintes critérios.

8.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho constará da execução de tarefas como: atividades de pintura em imóveis, obras e prédios da Administração Municipal, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

| Pontos na execução da tarefa a ser avaliado                                                | Péssimo | Ruim | Regular | Bom   | Ótimo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-------|-------|
| a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;                                           | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| b) a forma adequada para a execução das atividades;                                        | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;                            | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.                      | 0,00    | 5,00 | 10,00   | 15,00 | 20,00 |
| <b>Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos</b>                                     |         |      |         |       |       |

## CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Jandira/SP contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição.
- Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente.
- Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares.
- Totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar.
- Resultado da Prova de títulos e classificação preliminar.
- Demais decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), todas as instruções para interposição dos recursos.

4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

5. Os recursos deverão apresentar argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
  - a) Não estiverem devidamente fundamentados.
  - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
  - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
  - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido.
  - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
  - f) Interpostos coletivamente.
  - g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
  - h) Cópia idêntica de outro(s) recurso(s).
8. Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **CAPÍTULO XI – DAS PUBLICAÇÕES**

1. A Administração municipal de Jandira/SP publicará no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação no Estado e nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e <https://jandira.sp.gov.br>:
  - 1.1 Aviso de Edital N.001/2020 do concurso.
  - 1.2 Decreto de homologação do concurso.
2. A Administração municipal e o Instituto Consulpam publicarão no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br):
  - 2.1. Aviso de Editais complementares.
  - 2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso.
  - 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas.
  - 2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova.
  - 2.5. Gabaritos.
  - 2.6. Resultado dos recursos.
  - 2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

## **CAPÍTULO XII – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Administração municipal de Jandira/SP, mediante relatório sobre as fases do mesmo, preparado pelo Instituto Consulpam.

## CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por nomeação do chefe do Poder Executivo, por ato individual, ou coletivo, a critério da Administração Pública, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado através dos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e <https://jandira.sp.gov.br>.

2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória.

### 3. Dos Exames Aplicáveis aos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência

3.1. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

3.1.1. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na legislação vigente.
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

3.2. O candidato somente será submetido à etapa da perícia médica se for considerado apto e com deficiência.

3.3. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus anexos.

3.4. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 4. Do Provimento Do Cargo – Nomeação, Posse E Exercício

4.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

4.2. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da convocação para posse:

- 1) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento.
- 2) Diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 3) Fotocópia e original do título de eleitor (com o comprovante de votação na última eleição).
- 4) Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- 5) Fotocópia e original da carteira de identidade.
- 6) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- 7) Fotocópia e original do cartão de identificação no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
- 8) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 9) Fotocópia e original do comprovante de residência.
- 10) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 11) Duas fotos 3x4 recentes.
- 12) Laudo médico favorável, fornecido por médico da Administração Municipal, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 13) No caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, relatório médico da Administração municipal.
- 14) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

- 15) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse.
- 16) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- 17) No ato do comparecimento para comprovação da documentação acima, o candidato deve ter 18 anos completos, caso contrário, será desclassificado.

4.3. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

4.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados no subitem neste Edital e seus anexos.

4.6. Poderão ser exigidos pela Administração Municipal, no ato da posse, outros documentos, além dos relacionados neste Edital, que se fizerem necessários para a posse no cargo público efetivo.

4.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

4.8. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

4.9. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Administração municipal e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz - Fortaleza-CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85) 3224-9369/ (85) 3239-4402/ (85) 99746-2050 (TIM) ou no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Administração municipal e do Instituto Consulpam.

4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste concurso público.

5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Administração municipal e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Administração municipal divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

7. O Instituto Consulpam e a Administração municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.

10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Administração municipal.

12. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, títulos, recursos e/ou outros documentos será feita quando encaminhados por Sedex ou carta com AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo/processo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via Correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.

13. A Administração municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15 deste capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do Resultado Final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Administração municipal, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

17. A Administração municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- c) Correspondência recebida por terceiros.
- d) Falhas ou paralizações nos serviços dos Correios.

18. A atualização de dados pessoais junto à Administração Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Administração municipal, ouvido o Instituto Consulpam, no que couber.

21. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - Fortaleza/CE, das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou protocolado, pessoalmente ou por terceiros, no endereço Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada à CONSULPAM no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no cronograma das atividades.

22. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Administração municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

23. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

24. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

25. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

26. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Administração municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

27. Os atos referentes a este Edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

28. O presente Edital e eventuais alterações posteriores serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos do saguão da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste Edital.

## CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
  - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
  - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
  - d) O candidato que obtiver maior nota na Prova de Títulos.
  - e) O candidato de mais idade.

4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas tanto de conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.

Jandira/SP, 16 de março de 2020.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

### ANEXO I

**Relação dos Cargos do Concurso Público, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade.**

**TABELA DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| Cód. | Cargo                      | Carga Horária semanal | Requisitos Escolaridade                                  | Vencimento Base (R\$)                                                        | AC |
|------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01   | AJUDANTE GERAL             | 40 h/s                | Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)                 | R\$ 1.045,00 + Vale Transporte e Vale Alimentação                            | 6  |
| 02   | COVEIRO                    | 40 h/s                | Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)                 | R\$ 1.045,00 + Vale Transporte e Vale Alimentação + <b>40% Insalubridade</b> | 1  |
| 03   | PINTOR                     | 40 h/s                | Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)                 | R\$ 1.045,00 + Vale Transporte e Vale Alimentação                            | 1  |
| 04   | PEDREIRO                   | 40 h/s                | Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)                 | R\$ 1.045,00 + Vale Transporte e Vale Alimentação                            | 1  |
| 05   | OPERADOR DE MÁQUINA PESADA | 40 h/s                | Ensino Fundamental Completo (4ª Serie) + CNH categoria D | R\$ 1.424,23 + Vale Transporte e Vale Alimentação                            | 1  |
| 06   | ELETRICISTA PREDIAL        | 40 h/s                | Ensino Fundamental Completo (4ª Serie)                   | R\$ 1.070,65 + Vale Transporte e Vale Alimentação                            | 1  |

|    |                             |                           |                                                                                                                                                         |                                                      |   |
|----|-----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---|
| 07 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA     | 180 horas ou<br>12 por 36 | Ensino Fundamental Completo (8º Serie) + CNH categoria "D" + Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco vidas (até a data da posse). | R\$ 1.495,93<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 5 |
| 08 | MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR | 40 h/s                    | Ensino Fundamental Completo (8ª série) + curso de Condutor Escolar + CNH "D"                                                                            | 1.128,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação     | 2 |
| 09 | MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS      | 40 h/s                    | Ensino Fundamental Completo 8º Série.                                                                                                                   | R\$: 1045.00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 1 |
| 10 | AUXILIAR DE LIMPEZA         | 12 por 36<br>(Escala)     | Ensino Fundamental Incompleto 4º Série                                                                                                                  | R\$ 1045.00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação  | 5 |
| 11 | ENCANADOR                   | 40 h/s                    | Ensino Fundamental Incompleto 4º Série                                                                                                                  | R\$1070.65<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação   | 1 |

|    |                     |                   |                                        |                                                                          |   |
|----|---------------------|-------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | JARDINEIRO          | 40 h/s            | Ensino Fundamental Incompleto 4º Série | R\$1045.000<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                      | 1 |
| 13 | AUXILIAR DE COZINHA | 12 por 36 (horas) | Ensino Fundamental Incompleto 4º Série | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação + Insalubridade 20% | 1 |

AC= Ampla Concorrência

CR = Cadastro Reserva

PCD = Pessoas com Deficiência

N=Negro

#### TABELA DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| Cód. | Cargo                                    | Carga Horária semanal | Requisitos Escolaridade                            | Vencimento Base (R\$)                                | AC |
|------|------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----|
| 14   | ASSISTENTE JURÍDICO                      | 40 h/s                | Ensino Médio Completo+ Conhecimento em Informática | R\$ 2.016,48<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 1  |
| 15   | ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 40 h/s                | Ensino Médio Completo                              | R\$ 1.124,19<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 5  |

|    |                                      |           |                                                                                                      |                                                                                                    |   |
|----|--------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 16 | AGENTE CONTROLADOR DE ZOONOSSES      | 40 h/s    | Ensino Médio Completo                                                                                | R\$ 1.400,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação + 20% Insalubridade sobre mínimo vigente      | 2 |
| 17 | ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 40 h/s    | Ensino Médio Completo+ Conhecimentos em Informática                                                  | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                                               | 4 |
| 18 | AUXILIAR DE FARMÁCIA                 | 40 h/s    | Ensino Médio Completo+ Conhecimentos em Informática                                                  | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                                               | 2 |
| 19 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                | 20 h/s    | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia e Registro dentro do prazo de validade do CRTR . | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação + 40% Insalubridade do salário mínimo vigente | 4 |
| 20 | TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA   | 12 por 36 | Ensino Médio Completo + Técnico em Imobilizações Ortopédicas                                         | R\$ 1.370,88<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação +20% Insalubridade do salário mínimo vigente  | 2 |

|    |                                                           |                       |                                                                                                      |                                                                                                                             |    |
|----|-----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 21 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br>ESTRATÉGIA DA SAÚDE<br>E FAMÍLIA | 40h/<br>Semanais      | Ensino médio completo +<br>Técnico de Enfermagem com<br>registro no respectivo<br>conselho de classe | R\$ 1.939,63<br>+ Vale Transporte<br>e Vale                                                                                 | CR |
| 22 | RECEPCIONISTA<br>PLANTONISTA<br>(HOSPITALAR)              | 180 ou 12<br>por 36   | Ensino Médio Completo+<br>Conhecimento em<br>Informática                                             | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte<br>e Vale<br>Alimentação<br>+20%<br><br>Insalubridade do<br>salário mínimo<br><br>vigente | 1  |
| 23 | AUXILIAR DE<br>CONTABILIDADE                              | 40 h/s                | Ensino Médio Completo +<br>conhecimentos em<br>Informática                                           | R\$ 1.045,00<br>+ Vale Transporte<br>e Vale<br>Alimentação                                                                  | 1  |
| 24 | ASSISTENTE CONTÁBIL                                       | 40 h/s                | Ensino Médio Completo +<br>Curso Técnico em<br>Contabilidade +<br>Conhecimentos em<br>Informática    | R\$ 1.128,09<br>+ Vale Transporte<br>e Vale<br>Alimentação                                                                  | 1  |
| 25 | PORTEIRO                                                  | 12 por 36<br>(Escala) | Ensino Médio Completo                                                                                | R\$ 1045,00<br>+ 20%<br>insalubridade do<br>salário mínimo<br>vigente.<br><br>+ Vale<br>Transporte e<br>Vale<br>Alimentação | 6  |

|    |                                             |       |                                                                             |                                                               |   |
|----|---------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---|
| 26 | MOTORISTA CATEGORIA D                       | 40h/s | Ensino Médio Completo +<br>Carteira Nacional de<br>Habilitação Categoria D. | R\$ 1.070,65<br>+ Vale<br>Transporte e<br>Vale<br>Alimentação | 3 |
| 27 | ENCARREGADO DE<br>FATURAMENTO<br>HOSPITALAR | 40h/s | Ensino Médio Completo +<br>conhecimentos em<br>Informática                  | R\$: 1.453,14                                                 | 1 |

**AC= Ampla Concorrência**

**CR = Cadastro Reserva**

**PCD = Pessoas com Deficiência**

**N= Negro**

#### TABELA DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cód. | Cargo                                     | Carga<br>Horária<br>semanal | Requisitos Escolaridade                                                                                                                                              | Vencimento<br>Base (R\$)                                   | AC | PCD |
|------|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----|-----|
| 28   | PROFESSOR<br>COORDENADOR DE<br>HISTÓRIA   | 40 h/s                      | Licenciatura plena, com<br>habilitação específica em<br>História ter no mínimo 04<br>(quatro) anos de experiência<br>no magistério no sistema<br>oficial de ensino   | R\$ 3.461,95<br>+ Vale Transporte<br>e Vale<br>Alimentação | 1  |     |
| 29   | PROFESSOR<br>COORDENADOR DE<br>MATEMÁTICA | 40 h/s                      | Licenciatura plena, com<br>habilitação específica em<br>Matemática ter no mínimo 04<br>(quatro) anos de experiência<br>no magistério no sistema<br>oficial de ensino | R\$ 3.461,95<br>+ Vale<br>Alimentação                      | 1  |     |

|    |                                                                                                                 |                                          |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |    |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 30 | PSICÓLOGO ESCOLAR                                                                                               | 30 h/s                                   | Ensino superior em Psicologia + Registro dentro da data de validade do Respetivo Conselho                                                                                                                                                    | R\$ 2.787,15<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                        | 2  |   |
| 31 | FISIOTERAPEUTA                                                                                                  | 30 h/s                                   | Ensino Superior em Fisioterapia com Registro dentro do prazo de validade do Respetivo Conselho de Classe dentro do prazo de validade                                                                                                         | R\$ 2.294,99<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                        | 3  |   |
| 32 | FONOAUDIÓLOGO                                                                                                   | 30 h/s                                   | Ensino Superior em Fonoaudiologia com Registro dentro do prazo de validade do Respetivo Conselho de Classe dentro do prazo de validade                                                                                                       | R\$ 2.294,99<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                        | 1  |   |
| 33 | TERAPEUTA OCUPACIONAL                                                                                           | 30 h/s                                   | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro dentro do prazo de validade do Respetivo Conselho de Classe e Especialização na área,                                                                                           | R\$ 2.294,99<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação                        | 1  |   |
| 34 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE:<br><br>CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Plantão de 12 horas/ Máximo 24h semanais | Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respetivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.<br><br>E comprovação de Especialização na área ou Experiência comprovada por no mínimo 01 ano" | R\$ 55,62P/H + Gratificação 100% +20% Insalubridade em cima do Salário Base | 13 | 1 |



|    |                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |   |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 35 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>CLÍNICO GERAL                                      | Mínimo 20h e Máximo 40h semanais           | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.<br><br>E comprovação de Especialização na área ou<br><br>Experiência comprovada por no mínimo 01 ano” | R\$ 55,62P/H<br><br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base                            | 1 |  |
| 36 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>PEDIATRA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA    | Plantão de 12 horas/ Máximo 24h semanais   | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área<br><br>E comprovação de Especialização na área ou<br><br>Experiência comprovada por no mínimo 01 ano”  | R\$ 55,62P/H +<br><br>Gratificação 100%<br><br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 7 |  |
| 37 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Plantão de 12 horas/ Máximo 24h semanais   | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.                                                                                                       | R\$ 55,62P/H +<br><br>Gratificação 100%<br><br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 4 |  |
| 38 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>GINECOLOGISTA                                      | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.                                                                                                       | R\$ 55,62P/H<br><br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base                            | 1 |  |

|    |                                                                                      |                                            |                                                                                                                                                       |                                                                 |   |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---|--|
| 39 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>PSQUIATRA INFANTIL     | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 40 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>PSQUIATRA              | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 41 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>NEUROLOGISTA INFANTIL  | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 42 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>NEUROLOGISTA           | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 43 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>PNEUMOLOGISTA INFANTIL | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |

|    |                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                       |                                                                     |   |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|--|
| 44 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>PNEUMOLOGISTA      | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 45 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>CARDIOLOGISTA      | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 46 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>ULTRASSONOGRAFISTA | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 47 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>OFTALMOLOGISTA     | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 2 |  |
| 48 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>REUMATOLOGISTA     | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 2 |  |
| 49 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ESPECIALIDADE:<br><br>ENDOCRINOLOGISTA   | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |

|    |                                                                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |   |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|--|
| 50 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br><br>ESPECIALIDADE:<br><br>INFECTOLOGISTA                 | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais    | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.                                                                                         | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 51 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br><br>ESPECIALIDADE:<br><br>ALERGOLOGISTA                  | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais    | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.                                                                                         | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 52 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br><br>ESPECIALIDADE:<br><br>ORTOPEDISTA                    | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais    | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.                                                                                         | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 53 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br><br>ESPECIALIDADE:<br><br>PEDIATRA                       | Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais    | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.                                                                                         | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 1 |  |
| 54 | MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br><br>ESPECIALIDADE:<br><br>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | Mínimo de 20 horas e máximo 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina<br><br>com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.<br><br>E comprovação de Especialização na área ou Experiência comprovada mínimo 01 ano” | R\$ 55,62P/H +<br>+20%<br><br>Insalubridade em cima do Salário Base | 5 |  |

|    |                                   |        |                                                                                                                                              |                                                      |   |  |
|----|-----------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---|--|
| 55 | ANALISTA LICITAÇÕES ESPECIAIS     | 40 h/s | Ensino Superior em Administração + Conhecimentos em Informática.                                                                             | R\$ 2.185,70<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 1 |  |
| 56 | ENGENHEIRO                        | 30 h/s | Ensino Superior em Engenharia Civil com Registro dentro da validade do Respetivo Conselho                                                    | R\$ 2.444,88<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 1 |  |
| 57 | PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)       | 25 h/s | Licenciatura Plena e Bacharelado em Educação Física<br>+ Registro no CREF + Experiência mínima de 06 meses como Instrutor de Dança Clássica. | R\$ 1045.00<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação  | 1 |  |
| 58 | ASSISTENTE DE PRATICAS ESPORTIVAS | 25 h/s | Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física<br>+ Registro no CREF                                                  | R\$ 1.128.09<br>+ Vale Transporte e Vale Alimentação | 2 |  |
| 59 | ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO         | 40 h/s | Curso Superior Concluído Em Direito                                                                                                          | R\$ 3.450,77<br>+ Vale Alimentação                   | 1 |  |

**AC= Ampla Concorrência**

**CR = Cadastro Reserva**

**PCD = Pessoas com Deficiência**

**N=Negro**

## EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2020

### ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

| CARGOS                               | PROVAS                    |                           | Nº QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | QUANTIDADE MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|---------------|----------------------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | CONHECIMENTOS GERAIS      | Língua Portuguesa         | 10          | 2,0           | 50%<br><br>(10 QUESTÕES)         |
|                                      |                           | Conhecimentos Matemáticos | 10          |               |                                  |
|                                      | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |                           | 20          | 5,0           | 50%<br><br>(10 QUESTÕES)         |

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| CARGOS                         | PROVAS                    |                           | Nº QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | QUANTIDADE MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|---------------|----------------------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | CONHECIMENTOS GERAIS      | Língua Portuguesa         | 10          | 2,0           | 50%<br>(10 QUESTÕES)             |
|                                |                           | Conhecimentos Matemáticos | 10          |               |                                  |
|                                |                           | Informática               |             |               |                                  |
|                                | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |                           | 20          | 5,0           | 50%<br>(10 QUESTÕES)             |

### NÍVEL SUPERIOR

| CARGOS                               | PROVAS                       |                              | Nº QUES-<br>TÕES | VALOR<br>QUESTÃO | NOTA MÍNIMA<br>APROVAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| TODOS OS CARGOS<br>DE NÍVEL SUPERIOR | CONHE-<br>CIMENTOS<br>GERAIS | Língua Portuguesa            | 10               | 2,5              | 50%<br><br>(10 QUESTÕES) |
|                                      |                              | Conhecimentos<br>Matemáticos | 10               |                  |                          |
|                                      |                              | Informática                  |                  |                  |                          |
|                                      | Conhecimentos Específicos    |                              | 20               | 5,0              | 50%<br><br>(10 QUESTÕES) |



## EDITAL CONCURSO PÚBLICO

### ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

#### **1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

##### **1.1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Conjuntos: Relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: Média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

#### **1.2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

##### **1.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

##### **1.2.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Geometria Plana: Perímetro e áreas. Estatística: Média, moda e mediana. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: Comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo.

##### **1.2.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

A Administração Pública: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores Públicos: Regime Especial, Regime Trabalhista, Expediente Funcional e Organizacional. Cargo, Emprego e Função pública. Órgãos Públicos. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11 Da Nacionalidade – arts. 12 e 13 Dos Direitos Políticos – arts. 14 ao 16 Da Organização Político-Administrativa – arts. 18 e 19 Dos Municípios – arts. 29 ao 31 Da Administração Pública – arts. 37 ao 41.

#### **1.2.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Fundamentos do Windows (7 e posteriores): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de Internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2013. Correio eletrônico: conceitos básicos; formatos de mensagens; transmissão e recepção de mensagens; catálogo de endereços; arquivos anexados; uso dos recursos; ícones; atalhos de teclado.

#### **1.2.4. ATUALIDADES**

História recente do Brasil e do Estado de São Paulo. Notícias nacionais e internacionais atuais bem como temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses anterior a realização da prova.

### **1.3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL**

#### **SUPERIOR**

##### **1.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, cargo do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e cargo dos vocábulos; campos semânticos; cargo de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, cargo e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

##### **1.3.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Conjuntos: Relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: Média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

##### **1.3.3. DIREITO ADMINISTRATIVO**

A Administração pública: Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, cargo e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município.

#### **1.3.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Fundamentos do Windows (7 e posteriores): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2013 e 33 posteriores. Correio eletrônico: conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado.

#### **1.3.5. ATUALIDADES**

História recente do Brasil e do Estado de São Paulo. Notícias nacionais e internacionais atuais, bem como temas sócio/econômico/político/culturais veiculados pela imprensa nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à realização da prova.

### **1.4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **1. AJUDANTE GERAL**

Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. Destinação do lixo. Equipamentos para Segurança e Higiene. EPI's. Normas de Segurança e Preservação ambiental. Prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos. Prevenção e controle de insetos e roedores. Noções de armazenamento de gêneros alimentícios da copa. Noções de limpeza, arrumação e guarda de louças e utensílios. Conhecimento em irrigação com aproveitamento e economia de água. Conhecimento prático em cultivo de mudas. Conhecimento prático em jardinagem e paisagismo. Conhecimento e técnicas de manutenção de gramados. Conhecimento e técnicas sobre a utilização de adubos de fertilizantes químicos. Análise de suprimentos. Movimentação segura de materiais.

#### **2. COVEIRO**

Regras básicas para realizar abertura e fechamento de covas. Noções para auxiliar na exumação de corpos; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho. Ética. Noções de Primeiros Socorros.

#### **3. PINTOR**

Reconhecimento das superfícies a serem pintadas. Técnicas de limpeza e preparo das superfícies. Preparo do material de pintura. Técnica para mistura de tintas, pigmentos, solventes, dentre outros. Pintura em ornatos, acessórios, móveis, caixilhos e outros elementos das construções. Pintura de faixas, sinalização de trânsito, dentre outros. Normas de segurança do trabalho. EPIs. Manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho. Os cuidados com a pintura. Os principais tipos de tintas. As condições dos ambientes. Cálculo da quantidade de tinta necessária para cada serviço. Escolha da cor da tinta de acordo com a luminosidade do ambiente. Coeficiente de reflexão. Cores claras / Cores escuras. Tipos de tintas. Tipos de material de pintura. Ferramentas usadas em pinturas. Superfícies caídas. Massa corrida. Massa acrílica. Massa para

madeira. Massa tapa tudo. Paredes. Pintura de exterior e interior. Pintura na alvenaria e concreto: Superfícies novas; Superfícies novas já pintadas em boas condições; Superfícies novas já pintadas em más condições; Superfícies envernizadas em boas condições; Superfícies envernizadas em más condições; Superfícies emassadas; Superfície interna com massa PVA; Superfície externa com massa PVA; Superfícies mofadas; Superfícies calfinadas; Superfícies de gesso; Superfícies caiadas. Pintura de Paredes: Corrigindo buracos na parede; Pintando paredes internas; Pintando paredes externas; Pintura em concreto; Pintura econômica com Cal; Modo correto da caiação colorida; Evitando fissuras; Lidando com pequenas trincas; Corrigindo trincas; Corrigindo fendas; Corrigindo rachaduras; Corrigindo buracos grandes; Pintura de Azulejos; Problemas com umidade; Tipo de umidade; Evitando o mofo; Evitando bolhas; Evitando descascados; Evitando umidade nas paredes e rodapés; Diversos tipos de problemas e resolução. Pintura em Metal. Pintura de Pisos. Pintura de Madeiras. EPIs. Ética Profissional. Higiene, Segurança do Trabalho e Ergonomia.

#### **4. PEDREIRO**

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicate, alavanca, bandeja, tesoura, etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra, etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contra piso em solo cimento.

#### **5. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de segurança e higiene do trabalho. Conhecimento de transporte da máquina. Conhecimento de ajuste e manuseio da máquina. Conhecimento básico de mecânica de máquina pesada. Conhecimento Operacional de Máquinas Pesadas.

#### **6. ELETRICISTA PREDIAL**

Estrutura da Matéria. Defeitos mais comuns na rede elétrica. Padrões de Emendas de cabos flexíveis e fios rígidos. Operação do Amperímetro-Alicate. Eletricidade Básica. Conceito e cálculos de tensão, corrente e resistência elétrica. Ferramentas Elétricas. Tipos de tomadas. Tipos de interruptores. Instalação de tomadas simples e duplas, interruptores simples, duplos, chave hotel simples, chave hotel com interruptor intermediário. Princípios básicos para instalação de foto-interruptor e sensor de presença. Conhecimentos básicos sobre iluminação externa de Vapor de sódio e multivapores metálicos. Conhecimentos básicos sobre instalação de interruptor de pressão para campainhas. Entradas de energia elétrica padrão. Conhecimentos básicos sobre instalação elétrica e hidráulica de chuveiros e torneiras. Noções de Aterramento. Medidores de Energia Elétrica. Disjuntores Termomagnético. Disjuntores DR. Disjuntores DPS. Segurança no Trabalho e uso de EPI's. EPI's obrigatórios. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Norma Regulamentadora 10 - NR10). Corrente

elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. SEGURANÇA NO TRABALHO - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NORMAS TÉCNICAS - Normas da ABNT. Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica). Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública. Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio. Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis. Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização. Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando. Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas. Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado. Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

## **7. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Conhecimento sobre legislação de trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Sinalização de Trânsito. Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN. Conhecimento sobre fatores de risco associados a acidentes de trânsito. Conhecimento de Direção Defensiva. Conhecimento de Primeiros Socorros. Noções de respeito ao Meio Ambiente. Noções de Mecânica. Ética profissional. Normas gerais de circulação e conduta. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro.

## **8. MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

Noções de segurança no trânsito. Direção defensiva. Legislação de trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao meio ambiente. Noções de Mecânica. Velocidade máxima permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante.. Noções de Direito Constitucional: dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 1º1). ECA. Cartilha do transporte escolar. Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. PNT (POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO). Noções sobre a prática do trabalho. Qualidade no Atendimento ao público. Relações humanas. Relacionamento interpessoal. Noções de primeiros socorros. Convívio social no trânsito. Ética profissional.

## **9. MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS**

Funcionamento de um automóvel; principais partes de um automóvel - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas; Ética profissional.

## **10. AUXILIAR DE LIMPEZA**

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Noções básicas sobre conferência de materiais, Utilização,



guarda, e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs), Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa; Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais, Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional.

### **11. ENCANADOR**

Válvulas, registros, hidrômetros, tipos de poços e bombas d'água; Noções de motobombas; Sistema de água e esgoto: Princípios básicos; identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas hidráulicas: Tipos de tubulações, tipos de conexão, materiais utilizados, ligações de água, ligações de esgoto, válvulas, noções básicas de conservação e manutenção e noções básicas de higiene e limpeza; Cuidados elementares com o patrimônio: Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de matérias e utensílios; Habilidades manuais no desempenho das tarefas: Sequência correta das operações, uso correto das ferramentas, utensílios e equipamentos, manutenção e conservação das ferramentas, dosagem dos produtos de limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho; Relacionamento humano no trabalho; Importância da disciplina no trabalho; Noções básicas de qualidade e produtividade; Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional.

### **12. JARDINEIRO**

Conceito de jardim. Estrutura verde básica do jardim, Árvores, Arbustos, Gramado, Materiais de enriquecimentos. Planta: Raiz, Caule, Folhas, Flores. Aspectos vitais das plantas. Propagação das espécies ornamentais: Semente, Preparação da terra para canteiro, Época para se fazer a sementeira, Causas de fracasso na sementeira. Lporquias. Enxertos. Enraizamento. Nutrição e crescimento das Plantas. Elementos indispensáveis para a vida das plantas. Solo - preparação e fertilização. Composição de uma boa terra para jardim, jardineira e vasos. Preparação da terra. Adubos. Época da adubação. PH. Tratos culturais. Regas. Podas de limpeza. Poda artística. Defesa Fitossanitária. Principais pragas. Doenças comuns. Tratamentos. Formigas e Cupins, Insetos, Ácaros, Lesmas e Caracóis, Nematóides, Fungos, Bactérias, Plantas daninhas. Adubação. Equipamentos para jardim. Formação de estufas. Produção de mudas. Plantas para sol e para sombra. Plantas para interiores. Árvores ornamentais, arbustos ornamentais, plantas ornamentais. Trepadeiras. Palmeiras. Gramados. Flores. Noções de horticultura. Noções de Fruticultura. Noções de Floricultura. Reconhecimento de plantas ornamentais. Reconhecimento de instrumentos utilizados na jardinagem, horta e serviços agrícolas. Irrigação com aproveitamento e economia de água. Procedimentos de cultivo de mudas. Jardinagem e Paisagismo. Conhecimento e técnicas de manutenção de gramados. Conhecimento e técnicas sobre a utilização de adubos de fertilizantes químicos.

### **13. AUXILIAR DE COZINHA**

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs), questões pertinentes ao cargo.

### **14. ASSISTENTE JURÍDICO**

Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º); Da Organização Político-Administrativa (artigos 18 e 19); Da

Administração Pública – Disposições Gerais (artigos 37 e 38); Dos Servidores Públicos (artigos 39 a 41). Noções de Direito Administrativo: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos. Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. Sanções penais e civis. Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa.

## 15. ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Desenvolvimento humano - teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget e de Vigotsky; Aspectos da Política Educacional Brasileira - A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar - os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento. O fracasso escolar; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência; Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611 de 2011 que estabelece que o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar -Título V- Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I - Das Disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Atividade de estimulação para a leitura na

educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva. Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas.

## **16. AGENTE CONTROLADOR DE ZONOSSES**

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes; Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas. Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviroses, doença de chagas malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Portaria nº 83, de 10 de janeiro de 2018, institui o programa de formação técnica para agentes de saúde - PROFAGS, para oferta de curso de formação técnica em enfermagem para agentes comunitários de saúde - ACS e agentes de combates às endemias - ACE no âmbito do SUS, para o biênio de 2018-2019. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Estabelece as atribuições comuns do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

## **17. ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.



## **18. AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras; Princípio de qualidade no atendimento; Formas farmacêuticas; Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos; Princípios de Farmacologia; Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações; Noções de medicamentos; Noções farmacológicas e farmácia hospitalar; Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética; Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais; Sistema de distribuição de medicamentos; Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998; Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos; Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos; Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias); Noções de administração de farmácia hospitalar; Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Biossegurança e Segurança no trabalho; Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes - Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

## **19. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. Prefeitura escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Prefeitura clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional.

## **20. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivomotora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

## **21. TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE E FAMÍLIA**

POLÍTICA DE SAÚDE: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo. Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes. Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos de cortes já cicatrizados.

Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida. Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso. Prestar atendimento básico em domicílio. Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico. Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças. Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação. Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios. Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa. Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções. Orientar o paciente no período pós-consulta. Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas. Acompanhar, junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o seu devido controle. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

## **22. RECEPCIONISTA PLANTONISTA (HOSPITALAR)**

Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

## **23. AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Contabilidade Geral. Contabilidade de custos. Legislação e ética profissional do contabilista. Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública. Contabilidade Gerencial. Teoria da Contabilidade. Noções sobre auditoria. Noções gerais, campo de aplicação, objeto, comparações com a contabilidade empresarial. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, orçamento base zero. Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa. Pesquisa contábil como ferramenta de crescimento empresarial.

## **24. ASSISTENTE CONTÁBIL**

Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Contabilidade Geral. Contabilidade de custos. Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Ética profissional, Relações interpessoais. Noções sobre a prática do trabalho. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento ao público. Conhecimentos básicos em

informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos.

## **25. PORTEIRO**

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Atendimento telefônico. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Noções de Informática.

## **26. MOTORISTA CATEGORIA D**

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de Mecânica. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional e Noções Básicas de Primeiros Socorros. Ética profissional.

## **27. ENCARREGADO DE FATURAMENTO HOSPITALAR**

Constituição Federal de 1988. História do Sistema Único de Saúde (SUS). Financiamento do SUS: público e privado. Faturamento via SUS. Classificação internacional de doença. Rotinas de faturamento hospitalar, sistema de informação ambulatorial - SUS - SIA/SUS. Sistema de informação hospitalar - SUS - SIH/SUS. SIGTAP: o que é, para que serve e como funciona.

## **28. PROFESSOR COORDENADOR DE HISTÓRIA**

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: Os primeiros habitantes do Brasil e do Espírito Santo; cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; O Espírito Santo no contexto do Império Ultramarino; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; Formação do Brasil Império; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do Brasil Império; a campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República; História do Brasil Republicano no século XX; A influência política e social da Era Vargas; 7.2 A Redemocratização (1945-1964); Período Ditatorial (1964-1984); A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI; A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro no século XX; Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo; O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade; Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Acrescentar: Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional; Base Nacional Comum Curricular – Competências específicas de História para o Ensino Fundamental. **DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO:** Educação, Escola, Professores e

Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

## 29. PROFESSOR COORDENADOR DE MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. **DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO:** Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de

aprendizagem. O Professor: formação e profissão. BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

### **30. PSICÓLOGO ESCOLAR**

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, sócio-econômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: a) o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, b) a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional. Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005. A Psicologia e a Escola: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental: conceito de normal e patológico. Psicologia Organizacional. Intervenções grupais: critérios de indicação, psicoterapia de grupo, grupos operativos. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais; as relações entre trabalho e educação. Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido. Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Estudos de Piaget; Estudos de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Ética profissional.

### **31. FISIOTERAPEUTA**

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

### **32. FONOAUDIÓLOGO**

Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço– voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; Tumores na cavidade oral e orofaringe atuação fonoaudiológica; Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

### **33. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez



articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica; Terapia Ocupacional Neuropediatra; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológico-ortopédica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Processos de terapias ocupacionais aplicadas às diversas áreas de abrangência. Prevenção: Modelos Alternativos de Atenção à Saúde; Trabalho Multi e Interdisciplinar; Reabilitação: Conceito, Objetivos, Processo e Equipe Técnica; A Importância do Grupo de Exercícios.

#### **34. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Evolução da política de saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção a saúde da criança. Atenção a saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho digestivo - esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; aparelho cardiovascular - angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; sistema hematopoiético - anemias, leucoses e linfomas; sistema renal - infecções do trato urinário, GNDA e GNC; aparelho respiratório - pneumonia, broncopneumonia e DPOC. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse

regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

### **35. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Evolução da política de saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção a saúde da criança. Atenção a saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.



### **36. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PEDIATRA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênicas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstico, quimioprofilaxia e tratamento da Aids na infância. Meningites. Hepatites - 52 - virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglote, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarreia aguda, diarreia crônica. Vermínoses. Nefrologia: ITU. Sd.nefrítica. Sd.nefrótica. Oncohematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

### **37. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênicas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato- ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumato-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

### **38. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA**

Anatomia da parede abdominal antero-lateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós-operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Est eroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/intersexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama; Código de Ética Profissional na Medicina. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

### **39. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA INFANTIL**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria. Concepção psicossomática/psicoimunologia. Psicopatologia: ansiedade, transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência), transtorno de conduta (infância e adolescência), transtornos mistos de conduta e emoção,

obessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa. Transtornos mentais orgânicos. Transtorno psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtorno do humor. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Política de saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso. Centros de Atenção Psicossocial – CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersetoriais. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise; Código de Ética Profissional na Medicina. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **40. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Médico psiquiatra Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos- ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito

Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **41. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA INFANTIL**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningites e encefalites. Aprendizado escolar. Causas neuromusculares de hipotonia. Cefaleias. Código de ética médica. Constituição: Seção I da Seguridade social, Título VI da Ordem Social. Craniostenose. Desenvolvimento normal da criança. Distúrbios motores de instalação aguda. Doenças de notificação compulsória. Doenças degenerativas do sistema nervoso central. Encefalopatias crônicas infantis não progressivas. Epilepsias na criança. Hidrocefalia congênita. Indicadores de saúde gerais e específicos. Lei Orgânica de Saúde nº 80/90. Líquido cefalorraquidiano na infância. Neurovirose. Noções de farmacologia. 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde. Oncologia: diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância. Preenchimento da declaração de óbito. Sistemas locais de saúde. Situação da saúde no Brasil. Sono normal e distúrbios do sono. Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **42. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem



social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **43. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA INFANTIL**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Teoria Geral da Pneumologia Pediátrica. Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Asma brônquica. Pneumonias. Doenças respiratórias por aspiração de alimentos – disfagia e doença do refluxo gastroesofágico. Sinusites agudas e crônicas. Tosse crônica infantil. Tuberculose pulmonar em crianças. Direito médico. Ética médica. Fibrose cística. Diagnóstico em Pneumologia Pediátrica. Doenças do trato respiratório superior. Rinosinusopatias. Doenças do trato respiratório inferior. Pneumonias na infância: Pneumonia comunitária aguda, Pneumonia complicada com derrame pleural e Pneumonias intersticiais na infância. Síndrome do desconforto respiratório do RN (Doença da membrana hialina). Uso racional de antibióticos nas vias aéreas. Derrames pleurais na infância. Fibrose cística. Asma na infância. Lactente sibilante (bebê chiador). Bronquiolite. Tuberculose na infância. Tosse crônica. Doenças crônicas do trato respiratório. Comprometimento pulmonar em situações especiais. Emergências clínicas e procedimentos em Pneumologia Pediátrica. Emergências cirúrgicas em Pneumologia Pediátrica. Terapêutica das doenças respiratórias. Agressão pulmonar por fatores químicos, físicos e ambientais. Doenças do período neonatal; Código de Ética Profissional na Medicina. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **44. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Anatomia e fisiologia respiratória infantil; Métodos diagnósticos em Pneumologia infantil; Diagnóstico e Tratamento: Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares,

Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **45. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Anatomia, fisiologia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca passo artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doença da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonale. Tomografia computadorizada, em métodos diagnósticos. Avaliação cardiovascular para cirurgias não cardíacas. Morte súbita. Cardiopatias na gestação. Dislipidemia. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **46. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ultrassonografia obstétrica e Doppler Obstétrico. Conceitos de física do ultrassom. Física médica e proteção radiológica. Ultrassonografia Ginecológica. Ultrassonografia de pequenas partes. Ultrassonografia Transfontanelar. Ultrassonografia Abdominal e Pélvica. Ultrassonografia Músculo Esquelética. Ultrassom de tireoide. Reanimação

cardiorrespiratória. Ultrassonografia intervencionista (biópsia de próstata, de tireoide e punções guiadas). **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **47. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntivas; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças das vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Glaucoma; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomo-Fisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Especular de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultrasonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração, lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº.



372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão.  
Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **48. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. As amiloidoses. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose, artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Artrite reumatoide. Neoplasias articulares. Fibromialgia. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Artrites degenerativas. Esclerose sistêmica progressiva. Doenças da deposição de cristais; Abordagem para o paciente com doença reumática. As espondiloartropatias. As vasculites sistêmicas. Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Esclerodermia (esclerose sistêmica). Estrutura e função do tecido conjuntivo. Fibroesclerose multifocal idiopática. Lúpus eritematoso sistêmico. Osteoartrite. Polimialgia reumática e artrite temporal. Polimiosite e dermatomiosite. Síndrome Sjögren. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas. Tratamento cirúrgico das doenças articulares. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **49. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Neuroendocrinologia: tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; doença de Cushing; diabetes insipidus central e nefrogênico; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireoideopatias: Investigação dos Nódulos tireoideanos; câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Sistema reprodutivo: hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário; hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget; deficiência e insuficiência da vitamina D. Outros

temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasia endócrina múltipla. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **50. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Princípios de Antibioticoterapia. Infecções Hospitalares. Doenças Febris: Febre a Esclarecer; Sepses; Malária; Leptospirose; Febre Amarela; Febre Tifóide; Calazar; Dengue; Sarampo; Varicela; Citomegalovirose; Influenza. Infecções Cutâneas e de Partes Moles: Infecções Bacterianas; Infecções Fúngicas; Leishmaniose Tegumentar Americana; Herpes Simples; Herpes Zoster; Hanseníase. Infecções do Sistema Nervoso Central: Meningites; Abscesso Cerebral; Encefalites. Infecções das Vias Respiratórias: Anginas; Difteria; Otite; Sinusite; Pneumonias; Tuberculose. Micoses Profundas: Paracoccidioidomicose; Histoplasmoze. Síndrome Mono - Like. Endocardite Bacteriana. Infecções Intestinais e Intra-Abdominais: Diarreias; Hepatites Virais; Cólera. Parasitoses Intestinais. Infecções do Trato Urinário. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Infecções Osteoarticulares. Infecções e Trauma: Tétano; Acidentes Ofídicos. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: Manifestações Clínicas; Coinfecções; Tratamento. Acidentes Ocupacionais. Infecções na Gestação. Vacinação. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

#### **51. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ALERGOLOGISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção,

intradérmicos) e de leitura tardia. Testes de contato. Dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação e imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e invitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma, dermatite atópica e rinoconjuntivite. Lactente sibilante. Asma induzida por exercício. Asma ocupacional. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Pneumonites de hipersensibilidade. Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica. Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Esofagite eosinofílica. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a medicações: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de himenópteros. Doenças alérgicas e gravidez. Hipereosinofilia. Síndromes hipereosinofílicas. Diagnósticos diferenciais. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos, corticosteróides, beta-2 agonistas, anticolinérgicos, metilxantinas, estabilizadores de membrana e antileucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e no idoso. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental e poluição ambiental. Imunoterapia. Novas perspectivas. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

## **52. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Cifose de Scheuermann. Escoliose na paralisia cerebral. Artrite piogénica. Escoliose idiopática do adolescente. Doença de Legg Calvé Perthes. Espondilolistese lombar. Fraturas da coluna cervical. Fraturas toracolumbares. Fratura da tíbia. Fratura de tornozelo. Fratura do planalto tibial. Hérnia de disco cervical. Hérnia de disco lombar. Tuberculose vertebral. Tumores metastáticos da coluna vertebral. Tumor de Ewing. Tumores músculo esqueléticos. Doença tromboembólica. Instabilidade crônica do joelho. Instabilidade fêmur-patelar. Joelho: anatomia biomecânica. Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho. Lesão ligamentar do punho. Lesões meniscais. Luxação congênita do quadril. Luxação coxofemoral. Luxação recidivante do ombro. Osteoartrose do joelho. Osteoartrose do quadril. Osteomielite. Osteoporose. Patologia do manguito rotador. Pé torto congênito. Princípios e indicadores da fixação externa. Pseudoartrose do escáfoide. Síndrome compartimental. Talus verticais. Trauma requimedular. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

### **53. MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PEDIATRA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Torcicolo congênito. Hérnias do diafragma. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

### **54. MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

POLÍTICA DE SAÚDE: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF.



Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

## 55. ANALISTA LICITAÇÕES ESPECIAIS

Noções Gerais sobre a Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.462/11 – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Administração Pública: Conceito, elementos e poderes de Estado. Atos Administrativos: Decreto e Portaria. - Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações): Conceito de Licitação, Modalidades de Licitações – Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão. Pregão. - Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade e Moralidade. - Entidades Estatais, Entidades Autárquicas, Entidades Fundacionais. Contratos - garantia de proposta e garantia de execução contratual, acréscimo contratual, prazos, revisão, reajuste e repactuação; Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000. Pregão - diferencial do pregão, adoção do pregão, tipos, bens e serviços comuns, funções do pregoeiro, termo de referência, casos de obrigatoriedade (Decretos 5.504/2005 e 5.450/2005), credenciamento, sessão pública, fases do certame, impugnação e recursos. Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. Credenciamento, sessão pública, fases do certame, impugnação e recursos. Lei Complementar 123/06 e alterações - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 56. ENGENHEIRO

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais cerâmicos, vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação

de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água, esgoto e drenagens. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislações e normas Federais, Estaduais, Municipais, Código Sanitário e Plano Diretor, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional

#### **57. PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)**

História o Ballet Clássico. História do Teatro Dramático. Semiótica das Artes Plásticas. Cenografia. Trabalho do ator na Coreografia. História e Teoria da Música. Análise das Formas de Música e Ballet. História das Belas Artes. Técnicas e Tipos Principais de Ballet. Anatomia, Fisiologia, Biomecânica e Fundamentos da Medicina no Ballet. Administração Artística. Sociologia da Arte. Fundamentos da Terapia do Ballet. História dos Trajes. Legado e Repertório. Fundamentos de segurança de vida e segurança no trabalho na coreografia. Pedagogia da Formação Artística. História e Teoria da Formação Ballet Clássico e Contemporâneo. Cultura do Ballet. Psicologia Pedagógica e do Desenvolvimento. Método de Ensino de Ballet. Composição das Aulas De Ballet. Fundamentos da Arte de Ensinar. Pensamento Corpóreo e imagem corporal. Cultura corporal. **DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO:** Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

#### **58. ASSISTENTE DE PRATICAS ESPORTIVAS**

Fundamentos teóricos da Educação Física. A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física; Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar; Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos); A cultura modular corporal da Educação Física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas; Estética, fisiculturismo e consumo; A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente; A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar; Linguagem corporal e cultura; Corpo e poder: disciplina e controle; Metodologia de ensino de educação física.



## 59. ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO

Conceito e princípios gerais do Direito Administrativo. Administração Pública. Administração direta e indireta. Órgãos Públicos, conceito, classificação. Terceiro Setor. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Regime jurídico administrativo. Poderes Administrativos. A aplicação da lei penal: Da Lei Penal no tempo; Da Lei Penal no espaço; Da extraterritorialidade da lei penal; Princípios dirimentes dos conflitos aparentes de normas. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas; Das causas excludentes de antijuridicidade e culpabilidade. Das penas. Da tentativa. Da medida de segurança. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a vida; Das lesões corporais; Da periclitación da vida e da saúde; Dos crimes contra a liberdade pessoal; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto; Do roubo e da extorsão; Da extorsão mediante sequestro. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental; Falsa identidade. Dos crimes contra a administração pública: Peculato; Concussão; Corrupção passiva; Prevaricação. Funcionário público; Resistência; Desobediência; Desacato; Corrupção ativa; Falso testemunho ou falsa perícia; Coação no curso do processo. Crimes contra a Economia Popular. Crimes de responsabilidade de Prefeitos Municipais. Crimes eleitorais. Crimes referentes ao parcelamento do solo urbano. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Crimes contra pessoas com deficiência. Crimes relativos à Criança e ao Adolescente. Crimes hediondos. Crimes contra o consumidor. Crimes contra a ordem tributária e as relações de consumo. Crimes referentes a licitações e contratos administrativos. Crimes de tortura. Crimes de Trânsito. Crimes contra o meio ambiente. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Crimes referentes ao idoso. Estatuto do Desarmamento. Crimes referentes à falência e à recuperação judicial ou extrajudicial. Crimes referentes a drogas. Princípios que regem o processo penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial, Investigação Criminal e Ação Penal. Jurisdição e Competência. Reparação do dano ex delicto. Ação civil e execução civil da sentença penal. Questões e processos incidentes. Prova. Sujeitos do processo. Prisão e medidas cautelares pessoais alternativas à prisão. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Sentença. Coisa Julgada. Interdição de direitos. Medida de segurança. Procedimento comum. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Procedimento nos crimes falimentares. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Administração: Pública: relação entre cidadão, constituição, democracia, república e federação. Relações intergovernamentais entre os três poderes federais, os três poderes estaduais e os três níveis de governo do Brasil. Estrutura e funcionamento da Administração Pública; Controle interno e externo; Responsabilização e prestação de contas. Tendências de modernização e novos modelos de gestão da Administração Pública: função de regulação do Estado; Parcerias Público-Privadas: Lei Federal nº 11.079/2004 e atualizações posteriores. Concessões: Lei Federal nº 8.987/1995 e atualizações posteriores; Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP); Agência reguladora, agência executiva; práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados; processos de gestão; processos de trabalho (processo administrativo digital, compras públicas sustentáveis). Gestão de projetos públicos: projetos e a relação com o planejamento público. Gerenciamento de Projetos. Métodos Ágeis; projetos de TIC - conceitos básicos de requisitos de sistema e noções de medição e estimativas de software em pontos de função. Gestão da informação: Lei de acesso à informação. Transparência da administração pública. Portal da Transparência. Informação e confiabilidade: a validade dos dados. Informação e Ética. Governança de Dados; Segurança da Informação: fundamentos, ameaças, políticas de segurança e auditoria (definição, implantação e gestão), assinatura e certificação digital; Gestão de processos: Gestão de processos e

gestão por processos; Identificação e delimitação de processos de negócio. Governança pública: dimensões da coordenação: intra-governamental, inter-governamental e governosociedade; arranjos institucionais para coordenação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas; sistemas de informação estratégicas; indicadores de produtividade, eficiência, eficácia, efetividade. Gestão por resultados: Acordo de resultados; Sistema de monitoramento estratégico; Sistema de Acompanhamento e de monitoramento. Gestão de pessoas: liderança, gerenciamento de conflitos, motivação; Gestão por competências; avaliação de desempenho, sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional. Gestão de Serviços Públicos: transformação dos serviços com foco no cidadão. Lei dos Serviços Públicos: Lei Federal nº 13.460/2017.

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

### ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO                 | RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AJUDANTE GERAL</b> | Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas e manutenção dos próprios municipais e outras atividades; Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados; Auxilia nos serviços de jardinagens, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, varrendo transportando entulhos; Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos; Auxilia nas instalações e manutenção elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. |
| <b>COVEIRO</b>        | Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zalam pela segurança do cemitério.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PINTOR</b>         | Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, aplicar camadas de tinta ou revestimento similar sobre produtos de madeira, metal, têxteis ou outras matérias, com exceção do vidro e cerâmica, recobrir os produtos com tinta, esmalte, laca ou substâncias similares, para protegê-los ou decorá-los, empregando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização, atuar com pintura de parede, aplicação de grafiato, pintura de máquinas e ferragens também é essencial que possua conhecimento e bom manuseio das suas ferramentas de trabalho, tenha interesse por formas e cores e uma boa coordenação motora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PEDREIRO</b>       | Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <p>assentamento do material em questão. Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. Constrói base de concreto e/ou material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins. Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos. Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peça, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                 |
| <p><b>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA</b></p> | <p>Opera motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduz e manobra a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Põe em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes Efetua pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anota, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <p><b>ELETRICISTA PREDIAL</b></p>        | <p>Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b></p>    | <p>Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR</b> | Conduzir veículos de passeio, ônibus, vans, peruas e/ou caminhões trucados ou não, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem-estar dos passageiros, bem como coordenar e fiscalizar o carregamento e descarga de materiais diversos, zelando pela conservação dos veículos. Executar outras tarefas correlatas à função. Conhece e respeita as normas e regulamentos municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS</b>      | Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b>         | Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de lavanderia executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ENCANADOR</b>                   | Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>JARDINEIRO</b>                  | Executar serviços de jardinagem tais como cultivar flores e outras plantas ornamentais, limpeza de jardins, confecção e modificação de canteiros, conservando as plantas, as mudas, zelando pelos parques, praças e jardins; executar atividades de plantio e de poda; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>AUXILIAR DE COZINHA</b>         | Executa atividades envolvendo a preparação e seleção de alimentos para refeições, além do zelo pela higiene e guarda dos mantimentos e operação dos equipamentos de cozinha. Executa tarefas de preparo de alimentos como misturas lácteas, sucos, sopas, carnes, massas, cereais, legumes, verduras, sobremesas, etc., observando técnicas higiênicas adequadas. Prepara e serve alimentos comuns ou especiais, observando rigorosamente prescrições dietéticas e técnicas higiênicas adequadas. Prepara alimentos semi-prontos e dietéticos, de acordo com orientação e prescrição de profissionais ligados principalmente na área de nutrição. Organiza refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido. Executa a limpeza e higienização de utensílios (panelas, talheres, bandejas, copos, pratos, etc), equipamentos e instalações da cozinha (pia, fogão, geladeira, freezer, batedeira, liquidificador, etc). Realiza a |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>limpeza geral da cozinha, retirando lixo, lavando panos de limpeza, chão, paredes, etc., zelando e conservando limpo o local de trabalho. Cumpre rigorosamente os horários estabelecidos para as refeições. Recebe, confere, armazena e controla gêneros alimentícios, verificando seu estado de conservação, e informando os superiores, sobre qualquer irregularidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ASSISTENTE JURÍDICO</b>                      | <p>Receber, registrar, autuar, distribuir, tramitar processos e demais documentos. Expedir mandados e certidões, registrar e controlar a expedição e recebimento de documentos, elaborar minutas de ofícios, memorandos e instrumentos de acompanhamento e atualização de andamento de processos. Realizar atos como citações e intimações. Realizar diligências em cartórios, serventias judiciais ou extrajudiciais, Tribunal de Contas, Ministério Público ou aos demais órgãos que deva comparecer para a prática de algum ato. Prestar atendimento ao público. Controlar o andamento e informar sobre a localização de papéis e processos, zelando pela conservação. Auxiliar nos pedidos de compra para formação ou reposição de estoque de materiais de consumo ou mobiliário. Controlar e distribuir materiais de consumo, bem como zelar pela guarda e conservação dos materiais em estoque. Administrar e controlar o patrimônio mobiliário da Procuradoria, inclusive nos aspectos de manutenção e conservação. Promover o recebimento e protocolo de documentos e papéis que tramitam pelas unidades da Procuradoria, estabelecendo normas e registrando a entrada e sua movimentação. Providenciar o arquivamento, localização e recuperação de documentos e informações da Procuradoria. Colaborar nos processos de sindicâncias e administrativos disciplinares. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. (conforme Lei Complementar 93º/2020)</p>                                                                                                                                                                    |
| <b>ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL</b> | <p>Participam do planejamento, elaboração e execução das atividades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial em articulação com a equipe pedagógica, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor; Atende alunos portadores de necessidades especiais, atuando nos processos de desenvolvimento, estimulando e cuidando; Recepciona os alunos na entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; Verifica o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada aluno; Faz o controle de frequência dos alunos; Fornece as refeições aos alunos que não comem sozinhos e auxilia os que apresentam dificuldades para alimentar-se, orientando sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal; Cuida da higiene dos alunos dando banho, orientando-os a se vestir, calçar, penteia e guarda seus pertences; Auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes, dos medicamentos conforme orientação medica e executa pequenos curativos; Acompanha e dirige passeios, banho de sol, brincadeiras no parque; Observa as condições físicas dos alunos diariamente; Controla os horários de repouso dos alunos, participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento das atividades; Planeja e promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objeto de estimular o desenvolvimento bio-psico social da criança; Acompanha o aluno ao banheiro auxiliando na sua utilização</p> |



|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | quando necessário, na lavagem das mãos, na troca de fraldas, na escovação dos dentes; Controla as condições de higiene ambiental, comunicando à direção qualquer desatenção às normas de limpeza e desinfecção; Responsabiliza - se pela supervisão e auxílio na limpeza e higiene dos espaços utilizados pelos alunos; Executa a lavagem e desinfecção dos brinquedos diariamente, após o uso; Desenvolve atividades de estimulação e zela pela segurança do aluno em qualquer momento em que este estiver sob sua responsabilidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>AGENTE CONTROLADOR DE ZONOSSES</b>       | Pesquisa a incidência de zoonoses na área do município; Executa programas preventivos visando à erradicação das zoonoses; Dá assistência à população no que se refere à prevenção de doenças transmitidas por animais; Participa de campanhas anuais de prevenção da Raiva Humana, em estrita colaboração com outros órgãos públicos; Mantém sob controle a população canina, com o objetivo de erradicar as doenças das quais é portadora ou transmissora; Captura cães vadios, bem como controla e extermina vetores e roedores. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b> | Recepciona e presta serviço de apoio aos pacientes, prestam atendimento telefônico e fornece informações em consultórios, hospitais, marca consultas e recebe os pacientes, averigua suas necessidades e dirige ao lugar ou a pessoa procurados. Agenda serviços, reserva horários e indica médicos de acordo com a necessidade do paciente. Observa normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes. Organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>                 | Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos; manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, entre diversas outras, são atribuições do profissional Auxiliar de Farmácia, tanto em estabelecimentos como em hospitais e sempre sob a supervisão de um Farmacêutico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>                | Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios-X, para atender às requisições médicas. Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho. Coloca os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas. Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Aciona o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada. Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                   | <p>setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b></p>                  | <p>Assegurar a todo usuário de seus serviços, um atendimento seguro e livre de qualquer imperícia, negligência ou imprudência, ter em mente sua competência técnica e legal, somente aceitando encargos e atribuições que seja capaz de realizar sem causar qualquer risco aos usuários de seus serviços. Responsabilizar-se por erros técnicos cometidos no exercício da profissão. No desempenho de suas atividades profissionais, cumprir e fazer cumprir os preceitos profissionais da área de Imobilizações Ortopédicas. Prestar atendimento preservando a integridade dos Direitos Humanos sem distinção ou preconceito de qualquer natureza. Respeitar a intimidade, a privacidade, a opinião, as emoções, sentimentos e o pudor do usuário de seus serviços profissionais. Demonstrar respeito e consideração no tratamento aos colegas de profissão, bem como a outros profissionais da área de saúde e todos os profissionais de outras áreas que frequentemente ou não, façam parte de sua rotina de trabalho. Não ser solidário ou conivente com erros ou infrações das normas éticas. Dedicar-se a atualização de seus conhecimentos técnicos e científicos. Colocar-se à disposição da população, bem como seus serviços profissionais, em casos de catástrofes e /ou emergências. Manter o mais absoluto sigilo, quanto às informações ou fatos que, em razão de seu exercício profissional, venha a ter conhecimento, salvo nos casos previstos por Lei. Facilitar a fiscalização do Exercício Profissional. Atuar na obtenção do diagnóstico por imagem para realizar procedimentos para geração de imagens, através de operação de equipamentos específicos, sendo que é responsabilidade dos profissionais das técnicas radiológicas o posicionamento adequado do paciente para a realização de exames, nos respectivos aparelhos/equipamentos.</p> |
| <p><b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE E FAMÍLIA</b></p> | <p>Desenvolver ações para capitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>RECEPCIONISTA PLANTONISTA (HOSPITALAR)</b></p>              | <p>Recepciona e presta serviço de apoio aos pacientes, presta atendimento telefônico e fornece informações em consultórios, hospitais, marca consultas e recebe os pacientes, averigua suas necessidades e dirige ao lugar ou a pessoa procurada; Agenda serviços, faz reserva de horários e indica médicos de acordo com a necessidade do paciente; observa normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes. Organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano; Faz o preenchimento inicial da documentação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>peçoal e de atendimento do paciente, colhendo todas informações necessrias; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>AUXILIAR DE CONTABILIDADE</b></p>             | <p>Presta assistncia  unidade de atuao, emitindo pareceres, bem como controla os servios gerais de escritrio, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos tcnicos e administrativos; Coordena e promove a execuo dos servios gerais de escritrio, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Participa de projetos ou planos de organizao dos servios administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas grficos, para garantir maior produtividade e eficincia dos servios; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>ASSISTENTE CONTBIL</b></p>                   | <p>Executa e organiza trabalhos  Contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessrios ao controle e apresentao da situao patrimonial, econmica e financeira da organizao municipal. Executa e/ou supervisiona a escriturao de livros contbeis, atentando para a transcrio correta de dados contidos nos documentos originais, para fazer cumprir as exigncias legais e administrativas. Examina empenhos de despesas, verificando a classificao e a existncia de recursos nas dotaes oramentrias, para apropriar custos de bens e servios. Elabora balancetes, balanos e outros demonstrativos contbeis, aplicando as tcnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situao patrimonial, econmica e financeira da organizao. Controla os trabalhos de anlise e conciliao de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possveis erros, para assegurar a correo das operaes contbeis. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <p><b>PORTEIRO</b></p>                              | <p>Zelar pela guarda do patrimnio e exercer a vigilncia do Hospital Municipal e inspecionar suas dependncias, para evitar incndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenes simples nos locais de trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>MOTORISTA CATEGORIA (D)</b></p>               | <p>Conduzir veculos de passeio, nibus, vans, peruas e/ou caminhes trucados ou no, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem-estar dos passageiros, bem como coordenar e fiscalizar o carregamento e descarga de materiais diversos, zelando pela conservao dos veculos. Executar outras tarefas correlatas  funo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>ENCARREGADO DE FATURAMENTO HOSPITALAR</b></p> | <p>Recebe, confere e organiza as guias de exames, consultas e internaes expedidas pela rea de contas mdicas. Gera relatrios de controle dos valores pagos da quinzena e do fechamento mensal, demonstrando a variao de cada ms. Encaminha e acompanha o retorno de guias analisadas pelas Auditorias Mdica/Enfermagem. Libera, calcula, confirma e exporta os ttulos para a rea Financeira, fechando o perodo de movimento. Confere as planilhas e guias de consultas, exames e internaes efetuadas pelos hospitais credenciados para a correta efetivao do pagamento. Acompanha os processos repetitivos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | (irregularidades) e aciona responsáveis Para correção de rotinas quando se fizer necessário. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PROFESSOR<br/>COORDENADOR DE<br/>HISTÓRIA</b>   | Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas e HTPC; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.       |
| <b>PROFESSOR<br/>COORDENADOR DE<br/>MATEMÁTICA</b> | Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas e HTPC; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola. |
| <b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>                           | Participar da elaboração de currículos e programas educacionais: a atuação do psicólogo seria a de questionar juntamente com a equipe técnica pedagógica os fatores culturais, sociais e econômicos de sua comunidade escolar, visando a qualidade de ensino, tanto em relação a satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno, podendo reduzir repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada em preceitos técnicos científicos bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais. Cabe ao psicólogo escolar reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade. Após o parecer completo do aluno, em se verificando comprometimento orgânico ou emocional, encaminhar à especialidades necessárias e, uma vez observadas necessidades psicopedagógicas, em parceria com os demais profissionais da educação, organizar programas que visem o desenvolvimento específico de cada dificuldade detectada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>        | <p>Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas -s. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b>         | <p>Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Realiza atendimento domiciliar. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> |
| <b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> | <p>Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando - se em características e sintomas dos casos em tratamento para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possam despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar, executar ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                               | <p>supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo nos pacientes atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes e melhorar o seu estado psicológico; Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando - os no desenvolvimento de programas para apressar sua reabilitação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/> <b>ESPECIALIDADE:</b><br/> <b>CLÍNICO GERAL - PEDIATRA (PLANTONISTAS)</b><br/> <b>DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b></p> <p><b>E</b></p> <p><b>MÉDICO SMS CLÍNICO GERAL</b></p> | <p>Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgências em casos de acidentes de trabalhos ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/> <b>ESPECIALIDADE:</b><br/> <b>CLÍNICO GERAL - ORTOPEDISTA (PLANTONISTA)</b></p>                                                                                           | <p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes adultos, pediátricos e ortopédicos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                      | <p>urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; Preencher os documentos inerentes ao transporte, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica. Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito da atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p><b>ESPECIALIDADE:</b></p> <p><b>GINECOLOGISTA</b></p>                          | <p>No Programa de Assistência a Gestante, acompanhando o desenvolvimento da gravidez; Da orientação as gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério; Efetua o diagnóstico, tratamento e orientação dos processos patológicos que possam interferir no desenvolvimento da gestação, do parto e do puerpério; Identifica e presta atendimento especial a gestante de alto risco; Encaminha para serviço especializado a gestante de alto risco, acompanhada de informações clínicas, exames complementares e diagnóstico, quando o PAS não dispuser dos recursos necessários; Encaminha todas as gestantes para exames complementares, vacinação e atendimento odontológico conforme a rotina prevista na programação; Encaminha as gestantes para outros atendimentos na Unidade de quando necessário; Estimula a prática do aleitamento materno das gestantes e puérperas; Indica a suplementação alimentar a gestante quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Acompanha a puérpera, prestando atendimento de acordo com a programação. Orienta a gestante sobre o encaminhamento hospitalar e indica-lo por ocasião do parto; Diagnostica e realiza o tratamento e prevenção das moléstias sexualmente transmissíveis e orienta os contatos para controle; Realiza exames tocoginecológicos de mulheres não grávidas encaminhando, para serviços especializados as ginecopatias não passíveis de atendimento no PAS; Encaminha para tratamento especializado os casos para os quais o PAS não esteja capacitado, bem como os casos de ginecologia e oncologia descobertos no exame; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p><b>ESPECIALIDADE:</b></p> <p><b>PSIQUIATRA INFANTIL/ MÉDICO DO SISTEMA</b></p> | <p>Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente; Examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>PSIQUIATRA</b></p>                                                                                                                    | <p>grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Procede o planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA<br/>MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>NEUROLOGISTA<br/>INFANTIL/ MÉDICO DO<br/>SISTEMA MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE ESPECIALIDADE:<br/>NEUROLOGISTA</b></p> | <p>Realizar atendimento e medicar paciente dentro de sua -, solicitar exames, diagnósticos e terapêuticas, especializados relacionados a neurologia, fazer acompanhamento dos pacientes. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênio e programa de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório e laudos Técnicos em sua -. Assessora, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Trabalhar articulado com a equipe multi-profissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Efetuar exame médicos emitir diagnósticos, solicitar e analisar interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamentos para os diversos tipos de enfermidade, dentro da - neurológica. Aplicar recursos da Medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades básicas entre outros. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares e responsáveis de paciente a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de paciente específicos para prestar orientações e tratamento e proporcionar uma troca de experiências entre os pacientes. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privado ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada e em casos clínicos mais complexo. Participar de junta médica. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos indicadores de saúde da comunidade para avaliação dos impactos das ações em saúde implementados por equipes. Representar, quando designado, a Secretaria em conselhos, comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.</p> |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA<br/>MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>PNEUMOLOGISTA<br/>INFANTIL/ MÉDICO DO<br/>SISTEMA MUNICIPAL DE</b></p>                                          | <p>Realizar consultas e atendimentos médicos, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e Sindicâncias médicas; elaboram documentos e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SAÚDE ESPECIALIDADE:<br/>PNEUMOLOGISTA</b></p>                                         | <p>difundem conhecimentos da área médica. Realizar consultas e atendimentos médicos, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e Sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>CARDIOLOGISTA</b></p>      | <p>Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores; Realiza exames especiais, tais como: angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, preparando clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controlando as funções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantindo o andamento satisfatório das mesmas; Realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extra-corpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; Realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites; Executa outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p> |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>ULTRASSONOGRAFISTA</b></p> | <p>Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e exames de Imagens, terapêuticos atendimento aos exames ginecologiscos, obstetricos, musculoesqueleticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames ultrassonográficos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de diagnóstico por imagem. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>OFTALMOLOGISTA</b></p>     | <p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua -, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                          | <p>assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.</p> |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/><b>ESPECIALIDADE:</b><br/><b>REUMATOLOGISTA</b></p>   | <p>Prestar assistência médica na área de reumatologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade, realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua -, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/><b>ESPECIALIDADE:</b><br/><b>ENDOCRINOLOGISTA</b></p> | <p>Presta atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico; Presta ao paciente assistência médica através de tratamento de análises clínicas, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva, respeitar a ética médica, organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotálâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios</p>                                                                                                                                                                       |

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      | gonadais, etc. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>INFECTOCONTAGIOSA</b> | Presta atendimento médico através de consultas, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos. Efetuar atendimento integral ao paciente, Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à administração. Encaminhar referência e contrarreferência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência, atende pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias, realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; IX – Clinicar e medicar pacientes dentro de sua -, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. |
| <b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>ALERGOLOGISTA</b>     | Consiste em realizar consulta, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua -, alergias em geral. Atender aos pacientes atentos a sua -. Atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento. Autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>ESPECIALIDADE:<br/>ORTOPEDISTA</b>       | Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito da atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, assumir responsabilidades sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                               | os procedimentos médicos que indica ou do qual participar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>ESPECIALIDADE:</b><br><b>PEDIATRA</b>                       | <p>Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e má-formação congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-a com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Indica a suplementação alimentar da criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Encaminha para atendimento especializado interno e externo à Unidade Básica de Saúde, os casos que julgar necessário. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>ESPECIALIDADE:</b><br><b>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> | <p>Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgências em casos de acidentes de trabalhos ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |



|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANALISTA LICITAÇÕES ESPECIAIS</b>     | Analisa a solicitação, especificação e modalidade da licitação a ser aplicada, elabora editais, contratos ou instrumentos equivalentes sob a supervisão do Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL, submete á apreciação das áreas competentes documentos, planilhas, e/ou protótipos exigidos no edital: Elabora relatórios sobre as fases e resultados do processo: Analisar as impugnações a editais e os recursos eventualmente interpostos pelas empresas: Elabora contratos, pesquisas publicações sobre licitações, acompanhando as mudanças ocorridas na legislação pertinentes, Orienta unidade operativas e funcionais sobre procedimentos licitatórios, e Executa outras tarefas correlata á área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ENGENHEIRO</b>                        | Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)</b>       | Concebem e concretizam projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executam apresentações públicas de dança e, para tanto, preparam o corpo, pesquisam movimentos, gestos, dança, e ensaiam coreografias. Podem ensinar dança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ASSISTENTE DE PRATICAS ESPORTIVAS</b> | Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO</b>         | Prestar auxílio técnico jurídico aos Procuradores. Realização de pesquisas e estudos doutrinários e jurisprudência. Preparar informações por solicitação dos Procuradores e dos Secretários Municipais. Elaborar peças jurídicas e minutas de projetos de lei. Auxiliar os Procuradores com subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em juízo, bem como a realização dos atos inerentes à Procuradoria Municipal. Retirar processos judiciais ou administrativo dos cartórios ou serventias de órgãos judiciais ou extrajudiciais. Realizar estudo de matéria jurídica e legislativa, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável. Participar de sindicâncias e processos administrativos disciplinares. Assessorar os Procuradores nos procedimentos internos e atos administrativos; auxiliar na regularização e organização de documentos, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador- Geral, não privativas de Procurador Municipal. |

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

### ANEXO V - FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL

**PF** = PONTUAÇÃO FINAL

- **PPT** = PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS
- **NPCG** = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
- **NPESP** = NOTA DA PROVA ESPECÍFICA (Conhecimentos Específicos e Conhecimentos de Saúde Pública)

PONTUAÇÃO FINAL PARA CARGOS SEM PROVA DE TÍTULOS:

|                         |
|-------------------------|
| <b>PF= NPCG + NPESP</b> |
|-------------------------|

PONTUAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS QUE TÊM PROVA DE TÍTULOS

|                              |
|------------------------------|
| <b>PF= NPCG + NPESP +PPT</b> |
|------------------------------|

**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2020

**ANEXO VI**

FORMULÁRIO PARA RECURSOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA/SP

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: (        ) Objetiva-Prova (        ) Prova de Título

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: (    ) Item a (    ) Item b (    ) Item c (    ) Item d

Resultado da Prova Prática/Aptidão Física/Prova de Título:

Motivo do recurso: (        ) Mudança de gabarito: do item\_\_\_\_ para o item\_\_\_\_

(        ) Questão anulada

(        ) Mudança do Resultado da Prova de Título

Fundamentação do recurso\*:

\*Conforme Capítulo 8, Seção 8 deste Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

**MANUAL DO CANDIDATO**  
**INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2020**  
**ANEXO VII– REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA/SP

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à  
função \_\_\_\_\_,  
Cod. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a  
apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo  
comprovados conforme Edital No. 001/2020, para fins de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição  
no Concurso Público da Prefeitura de Município de Jandira/SP.

Por ser Expressão da Verdade.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

CPF: \_\_\_\_\_

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento  
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)